



Processo nº: 0010060-31.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PALMEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Cláudia Sanine Ponich Bosco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10648
1.1.1-Data em que assumiu: 2006-09-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Jane dos Santos Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10632
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Cecilia Leszczynski Guetter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16447



1.3.1-Data em que assumiu

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Afonso Sérgio da Silveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1994-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9855

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Machado de Jesus **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1996-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280254



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Machado de Jesus **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2001-06-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Léslie Kerially Schneider **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2019-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Diego Passoni Baptista **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2013-03-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Viniski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2016-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18653

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Gabriela de Oliveira Costa **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20022

Nome do Funcionário/Servidor: Ingrid Luana de Paula **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20519

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Valeria Alban **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2020-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274850

Nome do Funcionário/Servidor: Valeria Alban **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2020-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274850

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2071
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2594
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 17
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 43
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 90
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 18 (dezoito) em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 13/10/2021 (nº 0000669- 39. 2009. 8. 16. 0124); (b) 288 (duzentos e oitenta e oito) em carga com o contador, mais antigo remetido em 04/05/2018 (nº 0000009- 17. 1987. 8. 16. 0124); (c) 18 (dezoito) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 16/03/2018 (processo 0000154- 87. 1998. 8. 16. 0124). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar os excessos de prazo para a Magistrada apurar eventual desídia do Serventuário Titular do Ofício.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00005183420138160124 - 15/09/2021 / 00022342320188160124 - 15/09/2021 / 00024400320198160124 - 23/09/2021 / 00015989120178160124 - 17/10/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/06/2021 (processo 0000771- 41. 2021. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/09/2021 (nº 0001717- 91. 2013. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezesete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 23/09/2021 (processo 0001336- 15. 2015. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 9 (nove) intimações e 17 (dezesete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 29/01/2020 (processo 0002001- 60. 2017. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 671 (seiscentas e setenta e uma) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 03/08/2021 (processo 0002187- 83. 2017. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 26 (vinte e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 08/10/2021 (processo 0001869- 08. 2014. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 46 (quarenta e seis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 20/08/2021 (processo 0000324- 39. 2010. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 118 (cento e dezoito) cumprimentos para expedir e 93 (noventa e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 56 (cinquenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

138

6.2-CANCELADAS

106

6.3-NEGATIVAS

15

6.4-REDESIGNADAS

128

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

164

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

217

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/07/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002669- 75. 2010. 8. 16. 0124, 0000735- 87. 2007. 8. 16. 0124, 0002236- 32. 2014. 8. 16. 0124 e 0001888- 82. 2012. 8. 16. 0124. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0002603- 17. 2018. 8. 16. 0124, houve regular anotação. Entretanto, em processos mais antigos, a Escrivania não promoveu conferência acerca da anotação, a exemplo do processo 0002157- 24. 2012. 8. 16. 0124 - Ref. mov. 26. 1.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0002157- 24. 2012. 8. 16. 0124 restou suspenso por força do Recurso Especial nº. 1. 251. 331 - RS. Todavia, o referido recurso já foi julgado, que originou, inclusive, o enunciado sumular 566/STJ. Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos, e regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0001337- 24. 2020. 8. 16. 0124 e 0000548- 93. 2018. 8. 16. 0124.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no processo 0000539- 63. 2020. 8. 16. 0124, desde 11/10/2021. Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000222- 31. 2021. 8. 16. 0124 (mov. 17 e 18), 0000857- 51. 2017. 8. 16. 0124 (mov. 218 e 220), 0000857- 51. 2017. 8. 16. 0124 (mov. 122 e 123), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais, cujo prazo médio é de 30 dias. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000222- 31. 2021. 8. 16. 0124 (mov. 10 e 11 - dezesseis dias para envio à decisão inicial), 0002143- 59. 2020. 8. 16. 0124 (mov. 11 e 12 - vinte dias), 0000857- 51. 2017. 8. 16. 0124 (mov. 216 e 217 - aproximadamente três meses), 0001019- 17. 2015. 8. 16. 0124 (mov. 108 e 109 - trinta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000222- 31. 2021. 8. 16. 0124 (mov. 12 e 13 - vinte dias), 0002143- 59. 2020. 8. 16. 0124 (mov. 27 e 28 - quarenta e quatro dias), 0000857- 51. 2017. 8. 16. 0124 (mov. 136/142 - trinta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000315- 91. 2021. 8. 16. 0124 e 0000056- 96. 2021. 8. 16. 0124. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?



Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001019- 17. 2015. 8. 16. 0124 para remessa à conclusão (mov. 150 e 151 - mais de seis meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001294- 53. 2021. 8. 16. 0124. O Município de Palmeira compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000842- 48. 2018. 8. 16. 0124.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000002- 93. 1985. 8. 16. 0124 e 0000005- 24. 1980. 8. 16. 0124.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 82 (oitenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item



prejudicado

7

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O Sr. Escrivão deverá comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Escrivania, uma vez que no Livro Caixa a despesa está discriminada apenas como "funcionários".

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar a IN 5/2019, para os atos normativos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000419- 74. 2007. 8. 16. 0124.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Constam 33 (trinta e três) mandados ordenados, aguardando expedição no sistema Projudi. Ordenação mais antiga em 28/05/2020 (processo 0000425- 27. 2020. 8. 16. 0124). Regularizar.

b) 194 (cento e noventa e quatro) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 2 (dois) processos na Meta 12/2021. Não há movimentação prioritária, a exemplo do processo 0002157- 24. 2012. 8. 16. 0124, que permaneceu suspenso entre o período de 03/06/2013 até 04/10/2021, mas cuja tramitação deveria ter retomado no ano de 2016. Justificar e, doravante, observar.



Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1838
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1428
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 13
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2081
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 37 (trinta e sete) ao distribuidor, mais antigo enviado em 14/10/2021 (nº 0000976- 61. 2007. 8. 16. 0124); (b) 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 04/12/2018 (nº 0000543- 33. 2002. 8. 16. 0124); (c) 12 (doze) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 25/04/2018 (nº 0000113- 57. 1997. 8. 16. 0124). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00014183620218160124 - 02/10/2021 / 00005062520108160124 - 02/10/2021 / 00008831020218160124 - 18/10/2021 / 00018768720208160124 - 22/10/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 281 (duzentos e oitenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/05/2021 (processo 0000449- 12. 2007. 8. 16. 0124. Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania deverá dar baixa nos cumprimentos já realizados e ainda pendentes no sistema.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 517 (quinhentas e dezessete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 02/09/2021 (processo 0002177- 83. 2010. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

114 (cento e quatorze) cumprimentos aguardam expedição, 161 (cento e sessenta e um) assinatura e 32 (trinta e dois) análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

32

6.2-CANCELADAS

23

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

20

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

31

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

93

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/09/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspendeu o trâmite do processo 0000616- 19. 2013. 8. 16. 0124 de ofício, sem prévia deliberação judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. Portanto, deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002459- 48. 2015. 8. 16. 0124 (mov. 89/91 - trinta e um dias) e 0001763- 41. 2017. 8. 16. 0124 (mov. 59/63 - trinta e três dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002459- 48. 2015. 8. 16. 0124 (mov. 87 e



88 - aproximadamente quatro meses) e 0002328- 39. 2016. 8. 16. 0124 (mov. 70 e 72 - mais de quatro meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000579- 11. 2021. 8. 16. 0124 (mov. 18 e 20 - mais de dois meses) e 0002328- 39. 2016. 8. 16. 0124 (mov. 73 e 74 - trinta e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0000579- 11. 2021. 8. 16. 0124, a Magistrada determinou, liminarmente, a expedição de mandado de reintegração, em 13/04/2021 (mov. 8). O mandado foi expedido em 14/04/2021 (mov. 10) e devolvido em 28/06/2021, sem cumprimento (mov. 14). Ocorre que a Escrivania não abriu conclusão para análise da certidão da Oficial de Justiça pela Magistrada, diligência necessária uma vez que restou determinada em decisão concessiva de tutela de urgência. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001876- 87. 2020. 8. 16. 0124 para remessa ao Ministério Público (mov. 79 e 80 - mais de quatro meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0002304- 45. 2015. 8. 16. 0124.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 58 (cinquenta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Constam, no sistema Projudi: 24 (vinte e quatro) processos incluídos na Meta 02/2021; 1 (um) processo na Meta 04/2021; 1 (um) processo na Meta 06/2021; e 2 (dois) processos na Meta 12/2021. Não há movimentação prioritária, conforme se verificou da análise do processo 0000904-93. 2015. 8. 16. 0124 (ex. mov. 186 e 188 - aproximadamente dois meses para abertura de vista ao Ministério Público). Justificar e, doravante, observar a necessária prioridade na tramitação dos feitos.

b) 26 (vinte e seis) mandados estão ordenados, aguardando expedição. Regularizar.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

244

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

334

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

10



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

194

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 5 (cinco) processos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 08/10/2021 (nº 0000471- 50. 2019. 8. 16. 0124); (b) 27 (vinte e sete) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 19/03/2019 (nº 0000622- 02. 2008. 8. 16. 0124); (c) 4 (quatro) processos em remessa ao avaliador, mais antigo encaminhado em 27/04/2018 (nº 0000100- 19. 2001. 8. 16. 0124). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 109 (cento e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/04/2021 (processo 0000598- 81. 2002. 8. 16. 0124). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Consta 1 (uma) RPV ordenada, aguardando expedição desde 27/05/2021 (processo 0001420-21. 2012. 8. 16. 0124). Justificar e regularizar.

b) O processo 0001811- 97. 2017. 8. 16. 0124 está incluído na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Não há movimentação prioritária, considerando que o processo está paralisado desde 10/05/2021. Justificar e regularizar.

Determinações Gerais



ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 15
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Nenhum processo em remessa. b) Nenhum alvará, RPV ou precatório aguardando expedição. c) Nenhum processo incluído em Metas do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 27
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 351
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos remetidos ao Foro Extrajudicial com excesso de prazo. A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001028- 66. 2021. 8. 16. 0124 - 18/10/2021; 0002174- 79. 2020. 8. 16. 0124 - 21/10/2021; 0000112- 66. 2020. 8. 16. 0124 - 25/10/2021; 0000692- 96. 2020. 8. 16. 0124 - 27/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim



2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
a) Nenhum processo inserido nas Metas do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Livro nº 2.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmeira é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.



2. O Serventuário Afonso Sergio da Silveira está designado interinamente, nos termos Decreto Judiciário nº 554/2020.

3. A Unidade Judiciária restou submetida à Correição- Geral pela última vez em 23/01/2018 (expediente SEI 0007491- 55. 2018. 8. 16. 6000).

4. Naquela ocasião, constatou- se significativo acervo de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e excesso de prazo para o cumprimento das decisões judiciais, inclusive decisões liminares, análises de juntadas, expedição de intimações e citações, bem como de movimentação de processos prioritários e inseridos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

5. Diante disso, determinou- se a apresentação de novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual.

6. Entretanto, conforme visto nesta Correição- Geral Ordinária, não houve alteração fática da situação da Escrivania.

7. O levantamento dos dados para a presente Correição- Geral ocorreu em 28/10/2021 e o contexto é exatamente o mesmo daquele visto no ano de 2018.

8. Não houve otimização das rotinas, especialmente ao se considerar o acervo de paralisações processuais em todas as competências. A análise processual por amostragem revelou excesso de prazo para cumprimento de todas as tarefas, incluindo-se a movimentação dos processos prioritários.

9. A Ouvidoria- Geral da Justiça informou, também, que há registros de reclamação contra a Vara Judicial, referente a dificuldades enfrentadas pelos jurisdicionados para comunicação com os funcionários da Escrivania (protocolo 2021- 002078).

10. Portanto, a situação merece especial atenção.

11. A Escrivania possui 5 (cinco) funcionários (contabilizando o Escrivão), número aparentemente insuficiente para atender a demanda processual.

12. Conforme relatórios de produtividade da Escrivania, extraídos do sistema Projudi, verificou- se o seguinte cenário, considerando o período de 01/01/2018 até 30/09/2021:

a) Cível: 1. 316 processos distribuídos e 1. 222 processos arquivados definitivamente. Total de 97. 226 movimentações realizadas e 45. 943 análises de juntadas efetuadas pelos funcionários;

b) Fazenda Pública: 449 processos distribuídos e 1. 017 processos arquivados definitivamente. Total de 59. 979 movimentações realizadas e 26. 738 análises de juntadas efetuadas;



c) Competência Delegada: 129 processos distribuídos e 173 processos arquivados definitivamente. Total de 9. 919 movimentações realizadas e 4. 835 análises de juntas efetuadas;

d) Acidentes de Trabalho: 11 processos distribuídos e 3 processos arquivados definitivamente. Total de 1. 072 movimentações realizadas e 464 análises de juntas efetuadas;

e) Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial: 118 processos distribuídos e 129 processos arquivados definitivamente. Total de 2. 780 movimentações realizadas e 1. 343 análises de juntas efetuadas.

13. Logo, a gestão processual deve priorizar as áreas Cível e da Fazenda Pública, por força da maior concentração de atos. Nesse passo, houve elevação de acervo na Vara Cível, uma vez que houve maior distribuição do que arquivamentos.

14. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, o sr. Escrivão deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para



os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

